



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

PROJETO DE LEI Nº 1.552/2024

“Altera a denominação original da Rua Takashi Takahara, do bairro Chácaras Nova Esperança, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação original da rua Takashi Takahara, localizada no bairro Chácaras Nova Esperança, passando de ora em diante a denominar-se rua Ripeira.

Artigo 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Artigo 3º - Compete também ao Poder Executivo Municipal, fazer campanha informativa junto a população, bem como, oficializar a empresa de Correios e Telégrafos, da referida mudança.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrários.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2024.

MANOEL MAZZUTTI NETO
VEREADOR (MDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Incluso, remeto à apreciação dessa Casa de Leis o referido Projeto de Lei que visa alterar a Rua Takashi Takahara, localizada no bairro Chácara Nova Esperança, tendo em vista que na cidade possui outra rua com o mesmo nome, localizada no bairro Cohab Jaime Campos, causando confusão junto a população e sobretudo junto aos Correios, quando da localização da referida rua.

A referida propositura, atende ao clamor da população, em especial, aquelas que possuem comércio na rua Takashi Takahara localizada no bairro Nova Esperança, pois, em razão da duplicidade de ruas com a mesma denominação, estão tendo dificuldades de receberem encomendas e seus clientes dificuldades para localização via sistemas de GPS, o que compromete o atendimento.

Tendo em vista que o homenageado, foi pioneiro e grande colaborador do desenvolvimento de nosso município, antes de apresentarmos tal projeto de lei, procuramos seus familiares, indagando-lhes se havia alguma objeção na alteração, tendo sido afirmado pelo Sr. Sérgio Takahara que não há objeção, e que na verdade a família tinha conhecimento apenas da rua com o referido nome, localizada no Bairro São Cristóvão.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores e Vereadoras para aprovação por unanimidade manifesto votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2024.

MANOEL MAZZUTTI NETO
VEREADOR (MDB)